PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.852, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 531.000,00 - DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgoto, nas seguintes dotações:

5001.04.122.03.2321-31.90.11.01.01.00 – Vencimentos	R$ 32.000,00
5001.04.122.03.2321-31.90.13.02.00.00 – Contribuição INSS	R$ 7.000,00
5002.04.122.03.2322-31.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários	R$ 18.000,00
5002.04.122.03.2322-33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
5002.04.122.03.2322-33.90.39.99.99.00 – Serviços Diversos P. Jurídica	R$ 30.000,00
5003.04.123.09.2323-31.90.13.03.00.00 – Contribuição para o RPPS	R$ 5.000,00
5003.04.123.09.2323-31.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários	R$ 12.000,00
5003.04.123.09.2323-33.90.39.99.99.00 – Serviços Diversos P. Jurídica	R$ 60.000,00
5004.04.122.03.2324-31.90.11.01.01.00 – Vencimentos	R$ 18.000,00
5004.04.122.03.2324-31.90.13.03.00.00 – Contribuição para o RPPS	R$ 7.000,00
5004.04.122.03.2324-31.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários	R$ 6.000,00
5004.17.512.63.2325-31.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários	R$ 5.000,00
5004.17.512.63.2325-33.90.30.00.00.00 – Material de consumo	R$ 35.000,00
5004.25.752.63.2327-33.90.39.99.99.00 – Serviços Diversos P. Jurídica	R$ 35.000,00
5004.17.512.64.2328-31.90.13.03.00.00 – Contribuição para o RPPS	R$ 5.000,00
5004.17.512.64.2328-31.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários	R$ 4.000,00
5004.17.512.64.2328-33.90.36.99.00.00 – Serviços Diversos P. Física	R$ 3.000,00
5005.09.272.49.2332-31.90.13.04.00.00 – Recuperação de Passivos	R$ 7.000,00
5005.28.846.83.2337-31.90.01.01.00.00 – Aposentadorias	R$ 33.000,00
5004.17.512.70.1347-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Bombas	R$ 31.000,00
5005.28.843.83.1354-46.90.71.02.00.00 – Principal da Dívida da CEEE	R$ 148.000,00
	TOTAL R$ 531.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Suplementar, as seguintes Reduções Orçamentárias:

5001.04.122.03.2321-31.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários	R$ 5.000,00
5001.04.122.03.2321-33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00

5002.04.122.03.2322-31.90.11.01.01.00 – Vencimentos	R$ 35.000,00
5002.04.122.03.2322-31.90.13.03.00.00 – Contribuição para o RPPS	R$ 8.000,00
5003.04.123.09.2323-33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
5004.17.512.63.2325-31.90.11.01.01.00 – Vencimentos	R$ 55.000,00
5004.17.512.63.2325-31.90.13.02.00.00 – Contribuição para o INSS	R$ 4.000,00
5004.17.512.63.2325-31.90.13.03.00.00 – Contribuição para o RPPS	R$ 4.000,00
5004.17.512.64.2328-31.90.11.01.01.00 – Vencimentos	R$ 5.000,00
5005.04.123.49.2330-33.90.36.99.00.00 – Serviços Diversos P. Física	R$ 20.000,00
5005.28.843.83.2336-32.90.21.01.00.00 – Juros do Pimes	R$ 5.000,00
5005.28.843.83.2336-32.90.21.02.00.00 – Juros da CEEE	R$ 15.000,00
5002.04.122.15.1324-44.90.51.00.00.00 – Construção ou Ampliação de Prédios	R$ 15.000,00
5002.04.122.15.1325-44.90.51.00.00.00 – Urbanização do Patrimônio do DAE	R$ 10.000,00
5002.04.122.70.1326-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R$ 10.000,00
5002.04.122.82.1329-44.90.61.00.00.00 – Desapropriação de Bens Imóveis	R$ 10.000,00
5003.04.123.70.1332-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R$ 9.000,00
5003.04.126.72.1333-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equip. de Informática	R$ 25.000,00
5003.04.129.09.1334-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Hidrômetros	R$ 40.000,00
5003.04.129.09.1335-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Coletor de Dados	R$ 5.000,00
5004.17.512.63.1338-44.90.51.00.00.00 – Construção de Poços	R$ 20.000,00
5004.17.512.63.1340-44.90.51.00.00.00 – Construção de Reservatórios	R$ 92.000,00
5004.17.512.70.1345-44.90.52.00.00.00 – Aq. de Eq. e Aparelhos para Laboratório	R$ 16.000,00
5004.17.512.70.1346-44.90.52.00.00.00 – Aq. De Eq. Sist. Cloretação Fluoretação	R$ 20.000,00
5004.17.512.70.1348-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Equip. de Macromedição	R$ 20.000,00
5004.17.512.64.1350-44.90.51.00.00.00 – Construção de Redes Coletoras	R$ 20.000,00
5004.17.512.70.1353-44.90.52.00.00.00 – Aquisição de Bombas e Equipamentos	R$ 28.000,00
5005.28.843.83.1354-46.90.71.01.00.00 – Principal da Dívida do Pimes	R$ 5.000,00
	TOTAL R$ 531.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração